Resolução nº : 7334/2002
Protocolo nº : 515345/01
Origem : LEILA SANKARI
Interessado : LEILA SANKARI
Assunto : RECURSO DE AGRAVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Receber o presente recurso de agravo, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de determinar o regular trâmite do recurso de revista, protocolada sob nº 492728/01.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES .

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA